

## POLÍTICA DE PREMIAÇÃO - REMATRÍCULA PREMIADA

### REGULAMENTO DA OFERTA

- 2º semestre de 2024 -

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente regulamento é disciplinar a política de premiação através de sorteio de brindes Unifacisa.

#### 2. DA DEFINIÇÃO

2.1. A campanha de *sorteio* consiste na concessão de incentivo para alunos da Unifacisa participarem do processo seletivo e cuja matrícula seja efetuada e confirmada pela IES dentro do calendário de matrículas.

2.2. São aptos a campanha os alunos matriculados para o semestre letivo 2024.2

2.3. O contemplado será limitado apenas ao ganho de 01 brinde durante toda a campanha, não podendo escolher o brinde desejado, será seguido a ordem estabelecido pela IES e o sorteio será aleatório. Sendo os brindes:

1. 01 notebook Lenovo ou similar

1.4. O(s) aluno(s) sorteados(s) deverá(ão) realizar o pagamento da sua matrícula dentro do(s) período(s) pré-estabelecido(s) no calendário acadêmico, bem como deverá ter sua matrícula confirmada, para que possam ser beneficiados com o brinde.

1.5. Para o sorteio, o aluno deverá estar matriculado no semestre de 2024.2 da Unifacisa, respeitando os prazos estabelecidos em edital.

1.6. Havendo duplicidade do sorteio de um mesmo aluno, será considerada o primeiro sorteio realizado.

### 3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. O *brinde* será concedido exclusivamente para os estudantes que tiverem a matrícula confirmada até o final da rematrícula do primeiro semestre, respeitando os prazos estabelecidos em calendário acadêmico e/ou em edital para a realização da matrícula.
- 3.2. A campanha tem vigência apenas para o ano 2024.2 e não poderá ser renovado para os próximos semestres letivos.
- 3.3. A Unifacisa não se responsabiliza por problemas técnicos ou indisponibilidade no site no momento da renovação.
- 3.4. Os brindes ofertados são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, substituídos ou cedidos a terceiros.
- 3.5. O *brinde* não é válido para colaboradores e/ou prestadores de serviços da Unifacisa, já que existem políticas internas para o público em questão.
- 3.6. Casos omissos serão avaliados pela Unifacisa e deverão ser realizados via requerimento no portal acadêmico do aluno ou presencialmente na sala de matrícula.
- 3.7. O brinde oferecido pela *Política de premiação* está condicionado à pontualidade do pagamento da mensalidade no mês vigente.
- 3.8. A concessão da campanha previstas nesse regulamento decorre de mera liberalidade da instituição.
  - 3.8.1. A IES pode encerrar os efeitos da política prevista nesse edital a qualquer tempo, a seu critério
  - 3.8.2. Esta política passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

08 de julho de 2024.

Unifacisa Centro Universitário